



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO
Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. DP.40501/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, E
O (A) Sr^(a) ALEXANDRO CARDOSO AGUIAR,
FRUTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021,
CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, de Caturité - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. **01.612.640/0001-15**, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSE GERVAZIO DA CRUZ**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF Nº. **072.914.934-04** e da Cédula e Identidade Civil RG nº. **254.126** – 2ª via - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o (a) Sr^(a). **ALEXANDRO CARDOSO AGUIAR**, CPF Nº. **038.118.644-08**, RG Nº. **2624798** – SSP/PB, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e especificamente no disposto no Art. 24, inciso IV, que trata da dispensa de licitação decorrente de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contrato a locação de Veículo (Carro-pipa) para transporte de água potável para consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) do município de Caturité, atingido pela seca que assola a região.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A contratada não se responsabilizará pela quantidade da água captada e distribuída, que será sempre dos responsáveis pelo Comitê de Fiscalização que coordenará os serviços e indicará o manancial a ser usado para captação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de Licitação

PARAGRAFO SEGUNDO – A contratada assume a responsabilidade de fazer a distribuição nos locais indicados pelo Comitê de Fiscalização, sob pena de imediato afastamento e rescisão deste CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO, tendo como penalidade imediata a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total deste contrato é de **R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, a ser pago, de acordo com a quantidade de viagens transportando água, limitando-se ao máximo 120 (cento e vinte) carradas ao mês, para os locais indicados, pelo Comitê de Fiscalização, obedecendo as condições aprazadas.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE emitirá **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, indicando as localidades apontadas pelo Comitê de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIÇO – Na assinatura do Contrato, o CONTRATADO deverá apresentar documentos do veículo devidamente regularizado junto ao DETRAN, bem como Carteira de Habilitação, Identidade, CPF, Comprovante de Residência, para fins de pagamento.

PARAGRÁFO ÚNICO – A relação jurídica decorrente deste Contrato, não gera nenhum vínculo de natureza empregatícia entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, inclusive social trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O CONTRATADO receberá pela locação do veículo (carro-pipa), o valor de **R\$ 142,62 (Cento e Quarenta e Dois reais e Sessenta e Dois centavos)**, por carrada, limitando-se ao máximo 120 (cento e vinte) carradas ao mês, obrigando-se a realizar o percurso de 43,95 km ida e volta, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados pelo Comitê de Fiscalização. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 07 (sete) m³ de água.

PARAGÁFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a fazer a prova do recolhimento dos tributos disciplinado em Lei (INSS, ISS, ETC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – O CONTRATADO se obriga a cumprir ordens do Comitê de Fiscalização no tocante a captação da água e distribuição, e dar tantas viagens quanto necessárias para cumprir o percurso de 43,95 km ida e volta, obrigando-se ainda, a manter o veículo em condições de uso, e a assumir ônus pelo risco de terceiros e todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato de locação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE, conjuntamente com o Comitê de Fiscalização, assumem o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, se necessários aplicação das penalidades prevista na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de licitação

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO – O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES – O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, se persistirem os fatos que motivaram esta contratação, se houver manifesto interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Fiscalização do presente contrato será exercida pela Prefeitura Municipal de Caturité - PB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da cidade de Queimadas, Estado da Paraíba como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

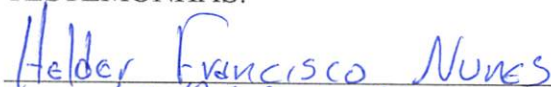
E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a todo presentes.

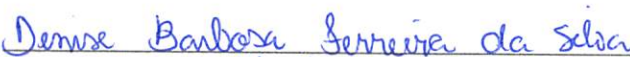
Caturité - PB, 09 de março de 2021.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
PELA CONTRATANTE


ALEXANDRO CARDOSO AGUIAR
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 066.696.914-81


CPF: 082.609.647-14

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO – Quarta-Feira, 31 de março de 2021 EDIÇÃO NORMAL

PORTARIA N.º 072/2021 Caturité - PB, 30 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1.º. DEFERIR e CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n.º 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **DIOGENES CRUZ DE SOUSA**, Motorista, Portaria n.º 119/2010 de 10 de dezembro de 2010, matrícula n.º 1100084, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de **01/02/2033 à 01/08/2033**.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 30 de Março de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 073/2021 Caturité - PB, 30 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1.º. DEFERIR e CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n.º 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **RAIFF REDOVAL DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria n.º 055/2010 de 21 de maio de 2010, matrícula n.º 1000381, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de **01/01/2033 à 30/06/2033**.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 30 de Março de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º.: PP.60201/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: DENTAL COSTA PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

VALOR.....: R\$ 338.221,38 (Trezentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 09/03/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 002/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º.: PP.60301/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO.

VALOR.....: R\$ 40.161,00 (Quarenta mil e cento e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 17/03/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 003/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

PREGÃO PRESENCIAL N.º.: PP.60401/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: CRISTIANO VERISSIMO GANGORRA – ME

VALOR.....: R\$ 852.677,08 (Oitocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 23/03/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 004/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º.: PE.100201/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO LTDA. – EPP

VALOR.....: 1.471.640,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e seiscientos e quarenta reais).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 26/03/2021 TÉRMINO: 26/03/2022

LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRONICO N.º.: 002/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º.: PP.60501/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

VALOR.....: R\$ 143.570,00 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 30/03/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 005/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

DISPENSA N.º.: DP.40301/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO

VALOR.....: R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 16/03/2021 TÉRMINO: 15/05/2021

LICITAÇÃO.....: DISPENSA N.º.: 003/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DECORRENTES DO NOVO CORONA VÍRUS

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO – Quarta-Feira, 31 de março de 2021 EDIÇÃO NORMAL

DISPENSA Nº.: DP.40401/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: ALEX JUNIOR LAURINDO MOREIRA
VALOR.....: R\$ 68.457,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 03/03/2021 TÉRMINO: 03/07/2021
LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 004/2021
OBJETO.....: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPAS

DISPENSA Nº.: DP.40501/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: ALEXANDRO CARDOS AGUIAR
VALOR.....: R\$ 68.457,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 09/03/2021 TÉRMINO: 09/07/2021
LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 005/2021
OBJETO.....: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPAS

DISPENSA Nº.: DP.50601/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
VALOR.....: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 17/03/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 006/2021
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE Nº.: IN.80101/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.....: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
VALOR.....: R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 26/03/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: INEXIGIBILIDADE Nº.: 001/2021
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ASSIM COMO ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ESPECIALIZADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP20301/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.
CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.
DATA DA ASSINATURA: 29 de MARÇO de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP20301/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.
CONTRATADO: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 10 (DEZ) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.
DATA DA ASSINATURA: 29 de MARÇO de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP20501/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.
CONTRATADO: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (SEIS) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.
DATA DA ASSINATURA: 09 de MARÇO de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

RATIFICAÇÃO: 09/03/2021
CONTRATADO: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 338.221,38 (Trezentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

RATIFICAÇÃO: 17/03/2021
CONTRATADO: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.161,00 (Quarenta mil e cento e sessenta e um reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

RATIFICAÇÃO: 23/03/2021
CONTRATADO: CRISTIANO VERISSIMO GANGORRA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 852.677,08 (Oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos).

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO – Quarta-Feira, 31 de março de 2021 EDIÇÃO NORMAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

RATIFICAÇÃO: 26/03/2021

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO LTDA. – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR DO CONTRATO: 1.471.640,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

RATIFICAÇÃO: 30/03/2021

CONTRATADO: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS
VALOR DO CONTRATO R\$ 143.570,00 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta reais)

DISPENSA N° 003/2021

RATIFICAÇÃO: 16/03/2021

CONTRATADO: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DECORRENTES DO NOVO CORONA VÍRUS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

DISPENSA N° 004/2021

RATIFICAÇÃO: 03/03/2021

CONTRATADO: ALEX JUNIOR LAURINDO MOREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DISPENSA N° 005/2021

RATIFICAÇÃO: 09/03/2021

CONTRATADO: ALEXANDRO CARDOSO AGUIAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DISPENSA N° 006/2021

RATIFICAÇÃO: 17/03/2021

CONTRATADO: FERNANDO GOMES DE ARAÚJO FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

RATIFICAÇÃO: 26/03/2021

CONTRATADO: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ASSIM COMO ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ESPECIALIZADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP20201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.

CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (SEIS) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de MARÇO de 2021.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO - QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO NORMAL

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com